



Decreto Nº 29 - de 09 de Março de 2021

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 7.835.508,67 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS conforme Lei nº 841, 05 de Março de 2021.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 7.835.508,67 (sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

17 - SANEAMENTO

17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.011 - GESTÃO AMBIENTAL

17.512.011.1.0041 - ESGOTAMENTO SANIÁRIO - CENTRO

4.4.90.51.00-224 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- - - - -R\$ 5.943.275,34

17.512.011.1.0043 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - COMUNIDADE RURAL DA GROTA

4.4.90.51.00-224 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- - - - -R\$ 939.169,74

26 - TRANSPORTE

26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.017 - QUALIDADE E SEGURANÇA EM TRANSPORTE

26.782.017.1.0024 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00-260 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- - - - -R\$ 225.000,00

17 - SANEAMENTO

17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.011 - GESTÃO AMBIENTAL

17.512.011.1.0045 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - BAIRRO PEDRA BRANCA

4.4.90.91.00-224 - SENTENÇAS JUDICIAIS

- - - - -R\$ 728.063,59

Total da Sub-Unidade 00

----- R\$ 7.835.508,67

Total da Unidade 04

----- R\$ 7.835.508,67

Total da Instituição 02

----- R\$ 7.835.508,67

Total Geral Acrescido

----- R\$ **7.835.508,67**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado

----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 09 de Março de 2021

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 083.207.006-63

